

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 915

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 13 de dezembro de 2011

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 915 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCESSIONÁRIA CEG - ACIDENTE NA RUA AMÁLIA, 67.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/079.339/2000, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Conhecer o Recurso interposto pela Concessionária CEG, porque tempestivo, em face da Deliberação AGENERSA nº 432/09, de 27 de agosto de 2009, integrada pela Deliberação AGENERSA nº 472/09, de 26 de novembro de 2009, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Art. 2º - Ratificar os termos da Deliberação AGENERSA nº 432/09, de 27 de agosto de 2009.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua

publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2011.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro-Relator